



## **INFORME TÉCNICO 12/2022 DO GT-COVID-19 UFF**

### **CENÁRIO ATUAL DA PANDEMIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ORIENTAÇÕES PARA RETORNO CONTROLADO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS**

**Atualização 14 de JUNHO DE 2022**

O GT COVID-19 UFF vem, através deste informe técnico, atualizar o cenário epidemiológico da COVID-19 no estado do Rio de Janeiro frente às atividades acadêmicas presenciais já em curso do semestre letivo de 2022.1

O estado do Rio de Janeiro adotou recentemente uma nova forma de divulgação dos dados da COVID-19, em substituição do mapa de cores no qual eram visualizadas todas as regiões do estado e o risco de aquisição da infecção regionalmente. A nova ferramenta está em sua 4ª edição (10/6/2022) e o estado do Rio de Janeiro apresenta tendência de crescimento dos indicadores precoces, mas com solicitações de leitos em patamares baixos. A análise foi feita entre 29 de maio a 05 de junho de 2022<sup>1</sup>. Houve um aumento esperado de atendimento de casos de síndrome gripal, já que nos encontramos em plena sazonalidade de doenças respiratórias.

**Em virtude do cenário de sazonalidade de infecções respiratórias e de maneira totalmente esperada e previsível, há possibilidade de aumento de número de funcionários e alunos com COVID-19. Neste momento é fundamental que todos os casos confirmados sejam obrigatoriamente notificados para que se tenha a dimensão o mais próximo do possível do quantitativo de pessoas acometidas.** A subnotificação interna impede que ações mais específicas possam ser tomadas.

Reproduzimos abaixo o fluxo de informação acerca dos casos confirmados da COVID-19 no âmbito da UFF

#### **Fluxo de informações para casos confirmados da COVID-19 na UFF**

- **Técnicos administrativos e docentes** → Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida-CASQ;
- **Alunos** → Informar para as coordenações de curso → Coordenações de curso informam os casos para a Divisão de Saúde do Estudante, vinculado à PROAES pelo email **registrocoviduff@gmail.com**



O GT COVID-19 elaborou em 21 de fevereiro de 2022 o guia de convivência para o retorno às atividades presenciais no contexto da pandemia, que substitui todas as versões anteriores dos planos de contingências e que deve ser de amplo conhecimento da comunidade acadêmica. **Por enquanto, o cenário epidemiológico do estado do Rio de Janeiro permite a continuidade do semestre letivo em curso no modo presencial.** A situação epidemiológica é dinâmica, de forma que O GT COVID-19 segue atento a qualquer alteração desfavorável em relação a aumento da circulação do vírus causador da COVID-19. **Importante ressaltar que a situação de ZERO CASOS DE COVID-19 é atualmente praticamente impossível de ocorrer, já que a doença deve se tornar endêmica.**

Em 03 de março de 2022 foi divulgado o decreto estadual 47.973 que “estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências”. No referido decreto, os municípios ficam responsáveis por definir a desobrigação do uso de máscaras em ambientes abertos e fechados <sup>2</sup>.

No dia 22 de maio de 2022, chegou ao fim estado de Emergência em Saúde Pública por conta da Covid-19 no Brasil decretada através da PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022 <sup>3</sup>. Importante ressaltar que mesmo com o fim do estado de emergência em saúde pública por conta da COVID-19, o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, informou que nenhuma política pública de saúde seria interrompida. E em 06 de junho de 2022, entrou em vigor a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC <sup>4</sup>.

O GT COVID-19 vem acompanhando atentamente as deliberações municipais nestes locais para melhor orientação e neste momento, **mantém a deliberação em favor da desobrigação do uso de máscaras faciais em ambientes abertos EM TODOS os campi da UFF, acompanhando as decisões municipais locais. Em ambientes fechados, o GT COVID-19 UFF mantém a recomendação de uso de máscaras como uma medida obrigatória, porém de caráter temporário, até o dia 30 de junho de 2022, quando será reavaliada.** Tal medida ocorre em virtude da sazonalidade de doenças respiratórias incluindo a COVID-19 e deve ser entendida como uma medida não-farmacológica adicional



de proteção já que muitos sintomas iniciais podem ser confundidos com outras infecções respiratórias de igual disseminação por gotículas. Em adição ao uso de máscaras em ambientes fechados é altamente recomendada a higienização de mãos com água e sabão ou álcool a 70% frequentemente e avaliação precoce de pessoas com sintomas gripais, com testagem sempre que possível. Após a data citada, poderá ser possível o retorno ao uso facultativo, a depender do cenário epidemiológico.

**Importante salientar que o uso de máscaras em ambientes de assistência à saúde é orientado por normas próprias emitidas periodicamente pela ANVISA. Nesses ambientes, o uso de máscaras permanece necessário durante toda a permanência**

Habitualmente o outono no hemisfério Sul é período normal de aumento no número de pessoas acometidas com doenças de transmissão respiratória, particularmente a gripe causada pelo vírus Influenza. A prevenção é obtida através da vacinação anual, cuja campanha se iniciou em 04 de abril para idosos com 60 anos ou mais e trabalhadores da saúde. Recomendamos que os calendários municipais sejam consultados, conforme cada cronograma. **Desta forma, o GT COVID-19 UFF recomenda fortemente que todos grupos contemplados pelo Ministério da Saúde se vacinem contra este agente, de modo a se prevenir contra esta infecção, cujos sintomas são muito parecidos com a COVID-19. Cabe lembrar que o Rio de Janeiro experimentou uma epidemia localizada pelo vírus da Influenza A nos meses de novembro e dezembro de 2021.**

Em adição à vacinação contra a Influenza, o GT COVID-19 reforça que os eventuais funcionários, alunos e prestadores de serviço que ainda não tenham recebido a vacina da COVID-19 procurem acertar o calendário, visando proteção individual de ocorrência de casos graves em caso de aquisição da infecção. Boa parte dos casos de COVID-19 que ainda requerem hospitalização ocorrem em pessoas não completamente imunizadas <sup>5,6</sup>.

**Considerando o contexto atual, o GT COVID-19 UFF reforça os aspectos importantes a serem verificados durante as atividades acadêmicas presenciais**

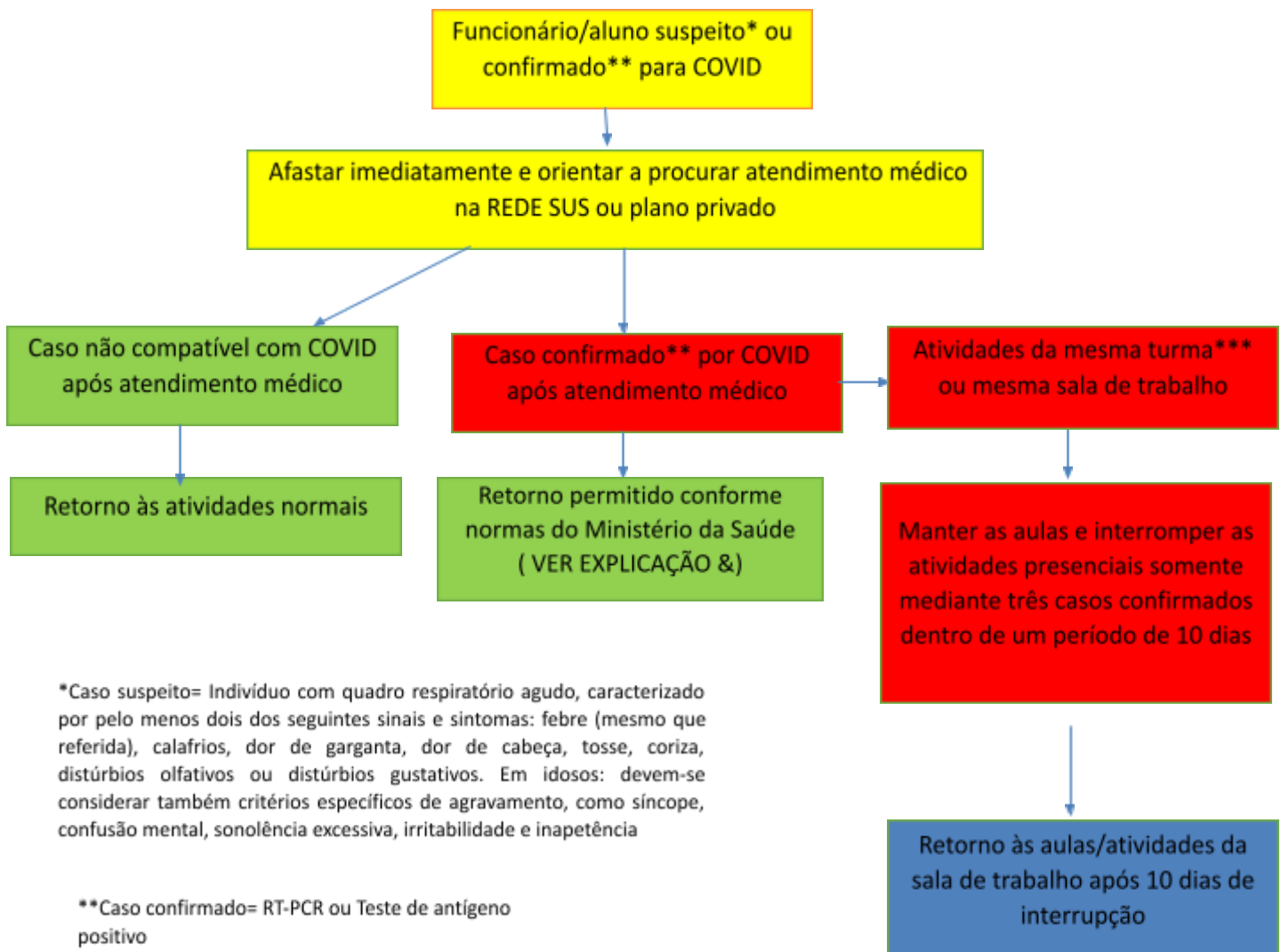
- a) Mapeamento dos locais por onde circulam e permanecem os servidores/docentes/estudantes da UFF, no caso de eventual situação de surto.
- b) Divulgar, através de mídias e cartazes, medidas de prevenção da transmissão da COVID-19.
- c) Estabelecimento de rotina de higienização de ambientes de uso coletivo.
- d) Comportamentos individuais e coletivos seguros, como uso adequado de máscaras para maiores de 60 anos, imunodeprimidos e quando recomendado pela municipalidade local



- e) Uso obrigatório (temporário até 30 de junho de 2022) de máscaras em ambientes fechados.
- f) Estratégia de vigilância de casos suspeitos, confirmados e contactantes, aderente às orientações do GT-COVID-19-UFF.
- g) Possibilidade de interrupção de atividades presenciais em casos de piora da pandemia de COVID-19, conforme os critérios estabelecidos no guia de convivência da UFF

**REEDITAMOS ABAIXO OS FLUXOGRAMAS CONSTANTES NA VERSÃO DO GUIA DE CONVIVÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 PUBLICADO EM 22/02/2022**

**FLUXOGRAMA CENARIO 1- Funcionário/aluno com suspeita ou confirmação da COVID-19**



\*Caso suspeito= Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Em idosos: devem-se considerar também critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência

\*\*Caso confirmado= RT-PCR ou Teste de antígeno positivo

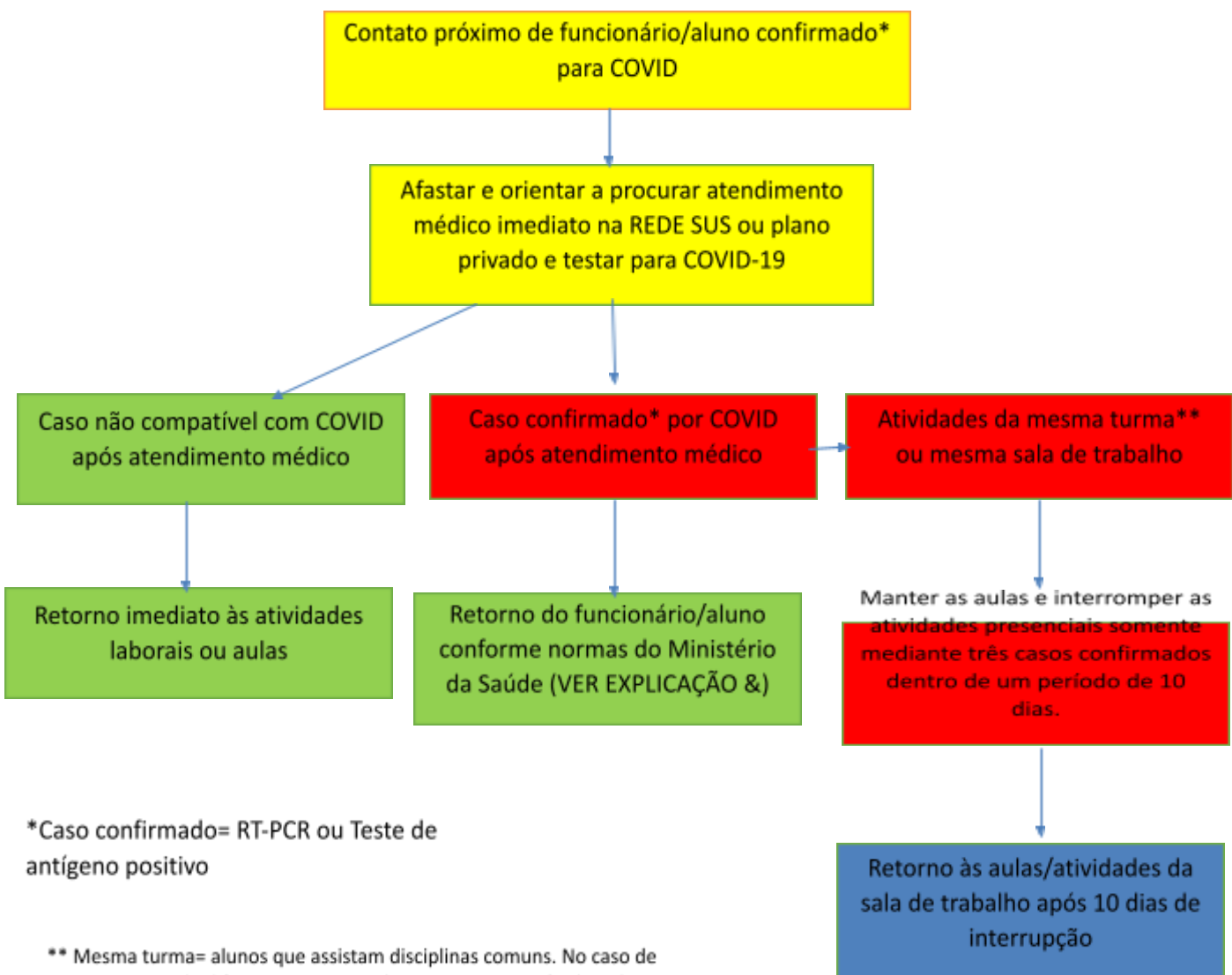
\*\*\* Mesma turma= alunos que assistam disciplinas comuns. No caso de turmas mistas, de diferentes cursos, aplicar a interrupção às disciplinas comuns ministradas 72h antes da identificação do caso



## FLUXOGRAMA CENARIO 2- Funcionário/aluno com relato de contato próximo\* com caso de COVID-19

**Definição de contato próximo**= Esteve a menos de 1 metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta **OU** Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado **OU** É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados **OU** Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

Para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser considerados também os ambientes laborais ou eventos sociais.



**O GT COVID-19 UFF ESCLARECE QUE NÃO DETERMINA INTERRUÇÃO DE AULAS OU ATIVIDADES ACADÊMICAS, APENAS ORIENTA OS FLUXOS ACIMA, QUE DEVEM SER AVALIADOS PELAS COORDENAÇÕES**



**DE CURSO/UNIDADES PARA AS DEVIDAS DELIBERAÇÕES. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SUGERIMOS QUE SEJA CONSULTADA A RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 637, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE dispõe sobre os critérios para a oferta de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense durante o ano letivo de 2022 <sup>7</sup>.**

#### Referências:

- 1- Panorama COVID-19. Disponível em :  
<https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2022/06/panorama-covid-19-estado-apresenta-tendencia-de-crescimento-dos-indicadores-precoces-mas-com-solicitacoes-de-leitos-em-patamares-baixos>  
Acesso em 14 de junho de 2022
- 2- Decreto Estadual 47.973 que “estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências”. Disponível em  
<https://www.editorarocarati.com.br/v2/Diario-Oficial/Diario-Oficial/DECRETO-ESTADUAL-RJ-N%C2%BA-47-973-DE-03-03-2022.html> Acesso em 30 de maio de 2022
- 3- PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022. Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Disponível em  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-913-de-22-de-abril-de-2022-39454549>  
[1](#) Acesso em 30 de maio de 2022
- 4- INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022. Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC. Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-36-de-5-de-maio-de-2022-398070016> Acesso em 14 de junho de 2022
- 5- Ministério da Saúde anuncia campanha de vacinação contra a gripe a partir de 4 de abril. Disponível em  
<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/ministerio-da-saude-anuncia-campanha-de-vacinacao-contr-a-gripe-a-partir-de-4-de-abril> Acesso em 04 de abril de 2022
- 6- Haas EJ, Angulo FJ, McLaughlin JM, Anis E, Singer SR, Khan F, Brooks N, Smaja M, Mircus G, Pan K, Southern J, Swerdlow DL, Jodar L, Levy Y, Alroy-Preis S. Impact and effectiveness of mRNA BNT162b2 vaccine against SARS-CoV-2 infections and COVID-19 cases, hospitalisations, and deaths following a nationwide vaccination campaign in Israel: an observational study using national surveillance data. Lancet. 2021 May 15;397(10287):1819-1829.
- 7- RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 637, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. Dispõe sobre os critérios para a oferta de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense durante o ano letivo de 2022. Disponível em:



[https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/25-22\\_resolucao\\_cepex-uff\\_637-2022.pdf](https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/25-22_resolucao_cepex-uff_637-2022.pdf) Acesso em 14 de junho de 2022